



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2026**

**1. OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de fertilizantes agrícolas destinados à execução do Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.255/2025, do Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando atender aos agricultores familiares beneficiados conforme relação aprovada no âmbito do programa, mediante o fornecimento de fertilizantes agrícolas, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições da contratação permanecem em conformidade com aqueles estabelecidos no Pregão Presencial nº 003/2026, realizado anteriormente pelo Município.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano quando, naquela licitação, não tenham surgido licitantes interessados ou não tenham sido apresentadas propostas válidas.

No presente caso, o Município de Maximiliano de Almeida/RS promoveu, no âmbito do Processo Administrativo nº 093/2026, o Pregão Presencial nº 003/2026, cuja sessão pública ocorreu em 11 de agosto de 2026.

Na data e horário designados para a sessão, não compareceu qualquer empresa interessada em participar do certame, não tendo sido apresentadas propostas de preços ou documentos de habilitação, razão pela qual o procedimento foi declarado DESERTO.



Considerando a permanência da necessidade administrativa e a manutenção das condições estabelecidas no edital do procedimento licitatório anterior, mostra-se aplicável a hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação encontra-se caracterizada nos documentos que instruem o procedimento e decorre da necessidade de aquisição de fertilizantes agrícolas destinados à execução do Programa de Incentivo à Fruticultura do Município de Maximiliano de Almeida/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.255/2025.

A aquisição destina-se ao atendimento dos agricultores familiares beneficiados conforme relação aprovada no âmbito do programa, mediante o fornecimento dos fertilizantes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.

A contratação compreende os seguintes produtos e quantitativos:

Item 01 – Fertilizante fosfatado tipo Superfosfato Triplo, acondicionado em embalagem original lacrada de 50 kg, com registro regular no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, em perfeitas condições de armazenamento e utilização – 57 sacas.

Item 02 – Fertilizante mineral à base de Cloreto de Potássio (KCl), acondicionado em embalagem original lacrada de 50 kg, com registro regular no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, livre de umidade excessiva, empedramento ou contaminação – 36 sacas.

Permanece, portanto, caracterizado o interesse público na contratação, especialmente diante da necessidade de assegurar a execução do Programa de Incentivo à Fruticultura e o atendimento dos agricultores familiares beneficiários.

### **4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA – LICITAÇÃO DESERTA**

O Município promoveu regularmente o Pregão Presencial nº 003/2026, destinado à contratação do mesmo objeto, mediante critério de julgamento de menor preço por item.



A sessão pública foi realizada em 11 de agosto de 2026, às 09h, conforme previamente estabelecido no instrumento convocatório. Entretanto, não compareceu qualquer empresa interessada em participar do certame, inexistindo propostas a serem recebidas ou analisadas.

Em razão da ausência de interessados, o Pregoeiro declarou o procedimento DESERTO.

Não obstante o resultado do certame, permanece íntegra a necessidade administrativa que justificou sua realização, sendo necessária a aquisição dos fertilizantes para atendimento do Programa de Incentivo à Fruticultura.

Além disso, a contratação direta preserva as condições definidas no procedimento licitatório anterior, especialmente quanto:

- ao objeto;
- às especificações técnicas dos produtos;
- aos quantitativos;
- às condições de fornecimento;
- às obrigações da contratada; e
- às demais exigências aplicáveis à execução do objeto.

Considerando que o certame foi realizado há menos de 1 (um) ano, que não surgiram licitantes interessados e que são mantidas as condições estabelecidas no respectivo edital, encontram-se caracterizados os pressupostos para a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A presente contratação direta observará as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2026, naquilo que for aplicável à contratação decorrente da dispensa.

Permanecem mantidos, especialmente:

- o objeto da contratação;
- as especificações técnicas dos produtos;
- os quantitativos estabelecidos;



- as condições e o prazo de entrega;
- os requisitos de qualidade e regularidade dos produtos;
- as condições de recebimento e aceitação;
- as condições de pagamento;
- as obrigações atribuídas à contratada;
- as exigências relativas à habilitação e qualificação aplicáveis; e
- as demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Dessa forma, a contratação direta não importa alteração das condições que fundamentaram e orientaram o procedimento licitatório anteriormente realizado.

## 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa GEOTEC AGROSOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.294.729/0001-00, apresentou proposta para o fornecimento integral dos produtos, conforme a seguinte composição:

| Item                     | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                           | Unidade   | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                        | Fertilizante fosfatado tipo Superfosfato Triplo, acondicionado em embalagem original lacrada de 50 kg, com registro regular no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, em perfeitas condições de armazenamento e utilização.              | Saca 50kg | 57 sacas   | 232,50               | 13.252,50         |
| 2                        | Fertilizante mineral à base de Cloreto de Potássio (KCl), acondicionado em embalagem original lacrada de 50 kg, com registro regular no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, livre de umidade excessiva, empedramento ou contaminação. | Saca 50kg | 36 sacas   | 163,91               | 5.900,76          |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |                      | <b>19.153,26</b>  |

O valor total da contratação corresponde a R\$ 19.153,26 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Os valores apresentados mostram-se compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração para os respectivos itens, preservando-se as condições econômicas definidas para a contratação.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme indicação constante dos documentos de natureza contábil que integram o Processo Administrativo nº 100/2026.

### **8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa GEOTEC AGROSOLUÇÕES LTDA. fundamenta-se nos elementos constantes dos autos e na adequação da proposta apresentada às condições estabelecidas pela Administração para a contratação.

Após a realização do Pregão Presencial nº 003/2026, que restou deserto, e diante da permanência da necessidade administrativa, foram adotadas as providências necessárias à obtenção de proposta para o fornecimento dos produtos nas mesmas condições estabelecidas no procedimento licitatório anterior.

A empresa GEOTEC AGROSOLUÇÕES LTDA. apresentou proposta comercial contemplando integralmente os dois itens e respectivos quantitativos, com observância das especificações técnicas exigidas.

A proposta apresentada contempla:

- 57 sacas de 50 kg de Fertilizante fosfatado tipo Superfosfato Triplo, pelo valor unitário de R\$ 232,50, totalizando R\$ 13.252,50; e
- 36 sacas de 50 kg de Fertilizante mineral à base de Cloreto de Potássio (KCl), pelo valor unitário de R\$ 163,91, totalizando R\$ 5.900,76.

O valor global proposto corresponde a R\$ 19.153,26 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

A escolha do fornecedor encontra-se, assim, amparada na adequação da proposta às especificações e aos quantitativos exigidos, na compatibilidade dos valores apresentados e na aptidão da empresa para o atendimento das condições estabelecidas para a contratação, observada a documentação de habilitação constante dos autos.

FORNECEDOR: GEOTEC AGROSOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 90.294.729/0001-00

ENDEREÇO: RS 126, KM 32 – Linha Scorteganha, Maximiliano de Almeida/RS



CEP 99890-000.

VALOR: R\$ 19.153,26 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

## **9. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, resta justificada a realização da presente contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 035/2026, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência da deserção do Pregão Presencial nº 003/2026 e da permanência da necessidade administrativa.

Verifica-se, ainda, a manutenção das condições estabelecidas no procedimento licitatório anterior, bem como a apresentação de proposta apta ao atendimento integral do objeto, pelo valor total de R\$ 19.153,26 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Dessa forma, encontram-se presentes os elementos necessários à formalização da contratação direta, devendo o processo prosseguir com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Maximiliano de Almeida/RS, 13 de agosto de 2026.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

**Prefeito Municipal**